

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, CNPJ/MF Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Mato Grosso, nº 4298, Bairro: Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79031-001, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.022.212/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Alex Robert Spengler, já qualificado nos autos do contrato, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

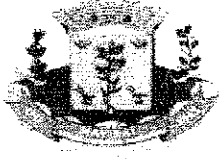
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 356/2018 – Dispensa por Justificativa nº 079/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **14/05/2019** até o dia **09/11/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de maio de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 065/2018

Contratante

ALEX ROBERT SPENGLER

CPF: 474.300.601-53

Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20